

Aracruz, 25 de Abril de 2014.

MENSAGEM Nº 020/2014.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física, na fonte 2.201.0000 - Recursos Próprios – Saúde.

O referido Projeto de Lei se justifica pela necessidade de conceder ao médico participante do Programa Mais Médicos auxílio alimentação e moradia, que será concedido pagamento através do novo elemento de despesa, conforme preconizado na Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, Portaria Interministerial nº 1.369 de 8 de julho de 2013, bem como nas Portarias nº 23 de 1º de outubro de 2013 e nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, além da Lei Municipal nº 3.780 de 19/02/2014, que autoriza o Poder Executivo do Município de Aracruz a custear despesas de alimentação, moradia e transporte de médicos intercambistas estrangeiros, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Há que se falar que atualmente o Município de Aracruz foi contemplado com a chegada de 12 (doze) médicos participantes do Programa Mais Médicos, onde já se encontram exercendo suas atividades nas Unidades de Saúde da Sede do Município, bem como do interior, e o novo elemento de despesa 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, auxiliará com ajuda de custo na alimentação e moradia dos referidos médicos que se encontram a disposição do Município de Aracruz, atuando na Atenção Básica, a fim de suprir a grande demanda no atendimento à saúde.

Conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal prevê que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse sentido, o referido elemento de despesa será utilizado para realização do pagamento referente à alimentação e moradia de 12 (doze) médicos participantes do Programa Mais Médicos, onde tramitará nesta Câmara aos cuidados de Vossos Nobres Vereadores a alteração da Lei Municipal nº 3.780 de 19/02/2014, que atribuirá o valor a ser pago ao médico participante do Programa Mais Médicos referente a alimentação que passará a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais), haja vista o aumento significativo na Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014.

Sendo assim, resta demonstrada a urgência na aprovação de novo elemento de despesa, qual seja, 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA

FÍSICA, a fim de garantir ao médico participante do Programa Mais Médicos o auxílio alimentação e moradia, que é obrigação do Município que recebe os referidos médicos, que apenas atuará no custeio de despesas com alimentação, moradia e transporte para o Programa Mais Médicos.

Esperamos a acolhida aprovação do presente Projeto de Lei, em CARÁTER DE URGÊNCIA, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 25/04/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física, na fonte 2.201.0000 - Recursos Próprios - Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2162 – Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....Fonte 22010000

Valor.....R\$ 384.000,00

TOTAL

R\$ 384.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2162 – Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....Fonte 22010000

Valor.....R\$ 384.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 384.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Abril de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal